



Diário da Sessão n.º 065 de 23/01/03

Presidente: Passamos à **Proposta de Decreto Legislativo Regional que “aplica à Região a Lei nº 119/99, de 2 de Agosto (Regime Geral das Contra-ordenações Laborais)”**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo Meneses): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta de Decreto Legislativo agora em discussão visa esclarecer na Região o destino do produto das coimas cobradas em matéria laboral de higiene e segurança no trabalho, nos termos da Lei 116/99.

Aquilo que se pretende é que a totalidade do produto destas coimas seja receita do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego que, posteriormente, transferirá 50% desse produto para o Fundo de Actualização de Pensões e consignará os restantes 50% para as despesas de funcionamento do próprio serviço inspectivo.

É esse o objectivo deste decreto e apenas visa isso, uma mera adaptação desta parte da lei na Região.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Nascimento Ávila.

Deputado José Nascimento Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Lei nº 116/99, de 4 de Agosto, que é uma Lei Geral da República, aprovou em anexo o Regime Geral das Contra-ordenações Laborais.

De acordo com o nº 29 desse anexo, nas Regiões Autónomas, as referências feitas ao Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Condições de Trabalho, entendem-se feitas aos departamentos correspondentes nas respectivas administrações regionais.

Considerando a organização própria dos Serviços da Administração Regional Autónoma, a presente proposta de Decreto Legislativo Regional visa definir o destino das coimas previstas na referida Lei e aplicada no regime.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate e votação na especialidade.

Está aberto o debate para o artigo 1º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 2º há uma proposta de alteração que vem da Comissão.

Já chegou à mesa um documento em que o Grupo Parlamentar do PS subscreve as propostas da Comissão.

Está aberto o debate.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida o corpo do artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º. Para este artigo também existe uma proposta de alteração.

Está aberto o debate

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida o corpo do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigos 4º e 5º.

Está aberto o debate.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: Os artigos 4º e 5º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com Proposta de Decreto Legislativo Regional, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em votação final global, foi aprovada por unanimidade.